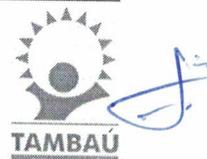




PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO EM 30 DE JUNHO DE 2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE TAMBAÚ E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ, OBJETIVANDO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL – PROCESSO INTERNO Nº 01749/2017.

Pelo presente instrumento, os partícipes, de um lado o **MUNICÍPIO DE TAMBAÚ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel João de Carvalho, n.º 201, Centro, inscrito no CNPJ/MF n.º 46.373.445/0001-18, neste ato representado pelo Senhor **Roni Donizeti Astorfo**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, solteiro, portador do documento de identidade RG n.º 33.470.399-2 - SSP-SP e inscrito no CPF n.º 302.940.078-65, residente na Rua Luiz Bagatta, n.º 432, Vila São Jorge, nesta cidade, doravante denominado **CONVENENTE**, e do outro lado a entidade **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE TAMBAÚ**, CNPJ n.º 72.052.350/0001-02, declarada Utilidade Pública pela Lei n.º 301/60, com sede na Rua Cel. Manoel de Souza Meirelles n.º 40, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Interventor Presidente, **Marcos Aurélio Vieira Cecílio**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Cédula de Identidade n.º 29.624.015-1 – SSP-SP e inscrito no CPF sob o n.º 269.289.968-70, residente na Rua Étore Martinelli, n.º 472, Jardim Manoel Meirelles Alves n.º 472, nesta cidade, doravante denominada **CONVENIADA**, partes devidamente qualificadas no convênio assinado em 30 de junho de 2017 conforme processo interno n.º 01749/2017, em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO**, conforme solicitado pelo **CONVENENTE**, através do Ofício n.º 102/2018 datado de 28 de novembro de 2018 e protocolizado sob o n.º 03305/2018, sendo regido pela Lei Municipal n.º 2.599 de 26 de novembro de 2013 e alterações subsequentes e Lei Municipal n.º 3.065, de 13 de dezembro de 2018 e pela(s) cláusula(s) e condições seguintes:





PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado, a partir de 01º de janeiro de 2019 até 31 de dezembro de 2019, a vigência do convênio firmado entre as partes em 30 de junho de 2017 - Processo Interno nº 01749/2017, conforme consonante na “**CLÁUSULA DÉCIMA NONA**” do respectivo Termo de Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterado, a partir de 01º de janeiro de 2019, o valor a ser repassado pelo Município à Conveniente, retificando a “**CLÁUSULA SEXTA**” do Convênio firmado entre as partes em 30 de junho de 2017, consonante ao Plano de Trabalho integrante desse Primeiro Termo Aditivo, discriminado conforme tabela abaixo:

Descrição	Mês/Ano	Total
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Janeiro/2019	R\$ 321.018,96
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Fevereiro/2019	R\$ 321.018,96
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Março/2019	R\$ 321.018,96
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Abril/2019	R\$ 321.018,96
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Maió/2019	R\$ 321.018,96
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Junho/2019	R\$ 321.018,96
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Julho/2019	R\$ 321.018,96
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Agosto/2019	R\$ 321.018,96
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Setembro/2019	R\$ 321.018,96
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Outubro/2019	R\$ 321.018,96
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Novembro/2019	R\$ 363.518,96
Recurso do Tesouro(Fonte 1)	Dezembro/2019	R\$ 363.518,96
Total		R\$ 3.937.227,52
Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
Recurso Federal (Fonte 5)	R\$ 9.000,00	R\$ 108.000,00
Total:		R\$ 4.045.227,52

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Termo de Convênio assinado entre as partes, em 30 de junho de 2017, conforme processo interno nº 01749/2017, que não tenham sido alcançadas pelo presente instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

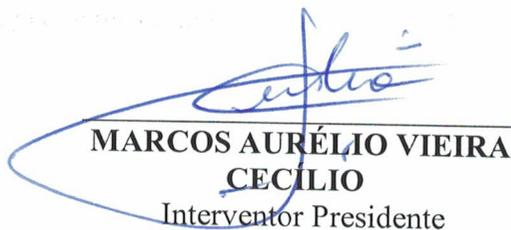
E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Tambaú, 28 de dezembro de 2018.



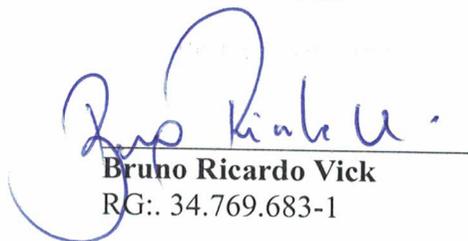
RON DONIZETI ASTORFO

Prefeito Municipal

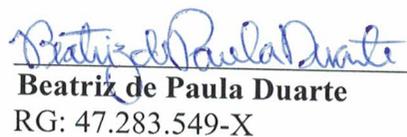


**MARCOS AURÉLIO VIEIRA
CECILIO**
Interventor Presidente

TESTEMUNHAS:



Bruno Ricardo Vick
RG: 34.769.683-1



Beatriz de Paula Duarte
RG: 47.283.549-X